



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.001.001-SEMAD

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA I A S COSTA
COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, sra. **BÁRBARA BESSA MARQUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I A S COSTA COMERCIO DE GÊNEROS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.408.279/0001-82, sediada na Travessa Alferes Costa, nº 1280, Bairro: Pedreira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.645-105, telefone (91) 99162-5831, e-mail: luziacomercial@outlook.com, neste ato representada pela a Sra. **IZABELLE AMANDA SALLES COSTA**, brasileira, Comerciante, RG nº 7.425.608 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 551.020.852-04, residente e domiciliada Rua Itália (Cj. Jardim Europa), 129, Casa B, Bairro: Coqueiro, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.650-210, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022-SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de objeto da licitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 09 - PANIFICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PÃO DOCE - Especificação: Pão, tipo doce, ingredientes farinha	PANIFICADORA ASSIS	UND	2.256	1,00	2.256,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g, características adicionais sem farofa.					
02	PÃO FRANCÊS - Especificação: Pão, tipo francês, ingredientes farinha, trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g.	PANIFICADORA ASSIS	UND	5.043	0,52	2.622,36
03	PÃO DE FORMA - Especificação: Pão, tipo forma, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Embalagem de no mínimo 400g.	PANIFICADORA ASSIS	UND	1.016	3,50	3.556,00
04	PÃO TIPO HOT DOG - peso aproximado de 50g cada unidade. Características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, de primeira qualidade isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem tipo pacote de no mínimo 400g.	PANIFICADORA ASSIS	PCT	2.141	9,32	19.954,12
05	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - Cujos ingredientes do produto são: água, polvilho azedo, fécula de mandioca, margarina, queijo, muçarela, amido modificado, leite em pó, queijo parmesão, ovo, sal, amido aroma idêntico ao natural de queijo, realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), corante sintético idêntico ao natural betacaroteno (ins 160ai), acidulante	PANIFICADORA ASSIS	KG	56	17,94	1.004,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

ácido cítrico (ins 330). Embalagem de 1kg.						
VALOR GLOBAL DO LOTE						29.393,12

LOTE 15 – IN NATURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACAXI Especificação: Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, característica adicional maduro, peso mínimo de 1kg por unidade.	REGIONAL	UND	1.120	5,50	6.160,00
02	ABACATE Especificação: Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação.	REGIONAL	KG	560	9,90	5.544,00
03	BANANA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	2.240	4,40	9.856,00
04	BATATA DOCE - Especificação: tipo roxa, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	280	4,40	1.232,00
05	LARANJA - Especificação: Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	1.680	3,30	5.544,00
06	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Especificação: Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	560	2,20	1.232,00
07	MAÇÃ "FUJI" - Especificação: Fruta in natura, espécie maçã Fuji, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	840	8,80	7.392,00
08	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: A.	REGIONAL	KG	280	4,40	1.232,00
09	MELANCIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	REGIONAL	KG	140	3,30	462,00
10	MELÃO - Especificação: Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	56	6,60	369,60
11	PÊRA - Especificação: Fruta in natura, tipo pera, espécie danjour, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	33	18,70	617,10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12	TOMATE - Especificação: Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	2.240	9,90	22.176,00
13	UVA - Especificação: Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	56	13,20	739,20
14	ABOBORA - Especificação: Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabocla.	REGIONAL	KG	336	3,30	1.108,80
15	ALFACE - Especificação: Verdura in natura, tipo alface, embalagem com no mínimo 120g.	REGIONAL	MAÇO	134	4,40	589,60
16	ALHO - Especificação: Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	REGIONAL	KG	269	24,20	6.509,80
17	BATATA- TIPO INGLESA - Especificação: Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	REGIONAL	KG	1.120	6,57	7.358,40
18	BETERRABA - Especificação: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	REGIONAL	KG	84	8,23	691,32
19	BERINGELA - Especificação: Legume in natura, tipo berinjela, espécie roxa, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	40	8,66	346,40
20	CEBOLA BRANCA - Especificação: Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	REGIONAL	KG	2.800	6,78	18.984,00
21	CENOURA - Especificação: Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	REGIONAL	KG	1.176	12,80	15.052,80
22	CHEIRO VERDE - Especificação: Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum, embalagem com no mínimo 120g.	REGIONAL	MAÇO	504	5,27	2.656,08
23	CHUCHU REGIONAL Especificação: Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	REGIONAL	KG	224	7,93	1.776,32
24	COENTRO IN NATURA: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 20g, devidamente acondicionado.	REGIONAL	MAÇO	196	9,26	1.814,96
25	COUVE - Especificação: Verdura in natura, tipo	REGIONAL	MAÇO	308	3,80	1.170,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana, embalagem com no mínimo 120g.					
26	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Especificação: Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	REGIONAL	KG	135	4,02	542,70
27	MAXIXE - produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	REGIONAL	KG	68	13,68	930,24
28	PEPINO Especificação: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum.	REGIONAL	KG	96	6,25	600
29	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	REGIONAL	KG	54	26,52	1.432,08
30	PIMENTÃO Especificação: Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	REGIONAL	KG	135	13,26	1.790,10
31	REPOLHO Especificação: Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	REGIONAL	KG	135	9,14	1.233,90
VALOR GLOBAL DO LOTE						127.143,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 156.536,92 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária16 01. Secretaria Municipal de Administração
Func.programática04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Administração
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 21 de março de 2023.

**BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE**

**I A S COSTA COMERCIO DE GÊNEROS EIRELI
CNPJ Nº: 39.408.279/0001-82
CONTRATADA**